



**“O Trabalho faz acontecer”
Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima
“Gestão 2017/2020”**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2019,
FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO, e a empresa CARLA MARIA DE
ALCANTARA-ME, referente a Contratação de Empresa
Especializada em Serviços Laboratoriais para o Fundo de
Saúde.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO**, Pessoa Jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.069.418/0001-71, com sede administrativa na Avenida Bernardo Sayão s/nº, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Presidente **DALMA DIAS REIS**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº **872.849.871-20**, e do RG nº **283.602- SSP /TO**, residente e domiciliada na Avenida 24 de junho s/nº, Centro, Oliveira de Fátima – TO, doravante denominada **GESTORA DO FMS DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO**, como **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CARLA MARIA DE ALCANTARA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.997.142/0001-14**, estabelecida comercialmente na Avenida Dom Jaime A. Schuck nº2610 frente Centro Cristalândia-TO, representante neste ato por seu representante legal a Srª. **Carla Maria de Alcantara**, brasileira, Solteira, Bioquímica, CPF nº 798925581-20, residente e domiciliado na Avenida Dom Jaime A. Schuck nº2610 Cristalândia-TO, resolvem celebrar o presente CONTRATO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1.1. Fica prorrogada a vigência formal do contrato primitivo visando o cumprimento e execução total do objeto por 06(seis) meses e 28 dias, com início a partir do dia 03 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO correrão por conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa são:

ÓRGÃO	Dotação	Elemento	DC	Valor Mensal 03/06 a 03/12	Valor ref. Aos 28 dias 03/12 a 31/12	VALOR TOTAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0020.0010.10.122.0075.2033	3.3.90.39	293	R\$ 5.000,00	R\$ 4.666,66	R\$ 34.666,66



**“O Trabalho faz acontecer”
Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima
“Gestão 2017/2020”**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO.

2.1. Fica ratificada todas as demais cláusulas, sub cláusulas e condições do contrato primitivo obrigando fielmente cumpri-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça comum, no foro da Cidade de Porto Nacional-TO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima - TO, aos 02 dias do mês de junho de 2020.

DALMA DIAS REIS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FATIMA-TO
CONTRATANTE

RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

2 - _____

CPF: